

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2021
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO**, inscrito no CNPJ sob nº 79.373.775/0001-62, situado na Rua Brasília, nº 02, Centro, CEP: 89.126-000, na cidade de Doutor Pedrinho - SC, torna PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que está contratando através do **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2021**, a aquisição de peças para conserto do veículo caminhão caçamba, de placas MCN-8463, pertencente a Secretaria Municipal de Obras, Estradas e Serviços Urbanos desta municipalidade, com fulcro no Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas respectivas alterações, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie.

1 – DA DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Processo de Dispensa de Licitação a aquisição de peças para conserto do veículo caminhão caçamba, de placas MCN-8463, pertencente à Secretaria Municipal de Obras, Estradas e Serviços Urbanos desta municipalidade, conforme segue:

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	UNID	1	COMPRESSOR DE AR	R\$ 1550,00	R\$ 1550,00
2	UNID	2	VÁLVULA DRENO TANQUE	R\$ 35,00	R\$ 70,00
3	UNID	1	VÁLVULA TERMOSTATO	R\$ 65,00	R\$ 65,00
4	UNID	1	VÁLVULA SOLENOIDE	R\$ 255,00	R\$ 255,00
5	UNID	1	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR	R\$ 70,00	R\$ 70,00
6	UNID	1	MANGUEIRA RADIADOR INFERIOR	R\$ 565,00	R\$ 565,00
7	UNID	1	REPARO VÁLVULA PEDAL	R\$ 185,00	R\$ 185,00
8	UNID	2	REPARO VÁLVULA RELE	R\$ 85,00	R\$ 170,00
9	UNID	1	JUNTA TAMPA DE VÁLVULA	R\$ 145,00	R\$ 145,00
10	UNID	1	REPARO VÁLVULA 4 VIAS	R\$ 145,00	R\$ 145,00
11	UNID	1	REPARO VÁLVULA PU	R\$ 155,00	R\$ 155,00
12	UNID	2	LONA DE FREIO TRASEIRO	R\$ 150,00	R\$ 300,00
13	UNID	2	CABO BALANÇA	R\$ 115,00	R\$ 230,00
14	UNID	1	CILÍNDRIO FREIO MOTOR	R\$ 165,00	R\$ 165,00
15	UNID	4	TRAVA PINO PATIM	R\$ 5,00	R\$ 20,00

16	UNID	2	PISTA RETENTOR BALANÇA	R\$ 95,00	R\$ 190,00
17	UNID	2	REPARO EIXO BALANÇA	R\$ 125,00	R\$ 250,00
18	UNID	2	ROLAMENTO BALANÇA INTERNO	R\$ 365,00	R\$ 730,00
19	UNID	2	ROLAMENTO BALANÇA EXTERNO	R\$ 160,00	R\$ 320,00
20	UNID	1	FILTRO SECADOR	R\$ 100,00	R\$ 100,00
21	UNID	1	TERMINAL DE DIREÇÃO	R\$ 100,00	R\$ 100,00
22	UNID	1	JUNTA VÁLVULA TERMOSTATO	R\$ 40,00	R\$ 40,00
23	UNID	1	TAMPA VÁLVULA TERMOSTATO	R\$ 65,00	R\$ 65,00
24	UNID	1	BOMBA DA ÁGUA	R\$ 475,00	R\$ 475,00
25	UNID	6	ADITIVO RADIADOR	R\$ 30,00	R\$ 180,00
26	UNID	1	TUBO BOMBA DA AGUA	R\$ 15,00	R\$ 15,00
27	UNID	140	REBITE	R\$ 0,25	R\$ 35,00
28	UNID	1	MANGUEIRA FILTRO DE AR	R\$ 455,00	R\$ 455,00
29	UNID	1	MANGUEIRA RESERVATÓRIO 345393-6	R\$ 60,00	R\$ 60,00
30	UNID	1	MANGUEIRA RESERVATÓRIO 345399-5	R\$ 50,00	R\$ 50,00
31	UNID	1	MANGUEIRA RESERVATÓRIO 345389-8	R\$ 75,00	R\$ 75,00
32	UNID	2	BARRA ESTABILIZADORA	R\$ 215,00	R\$ 430,00
33	UNID	2	BUCHA ESTABILIZADORA	R\$ 20,00	R\$ 40,00
TOTAL GERAL:				R\$ 7.700,00	

2 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Despesa a ser suportada pelas dotações do Orçamento-Programa 2021 do Município, com a seguinte descrição:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS ESTRADAS E SERVIÇOS URBANOS
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS ESTRADAS E SERVIÇOS URBANOS
2006 – MANUTENÇÃO DO SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL
33903039 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
1000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

3 – DA IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR:

Nome: W.S. COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA

CNPJ: 07.163.957/0001-06.

Endereço: Rua Espanha, nº 199, Bairro Imigrantes, Cidade de Timbó/SC, CEP: 89.120-000.

Representante legal: SÉRGIO LUIZ TESKE.

CPF: 478.418.349-34.

4 – DA JUSTIFICATIVA E/OU CARACTERIZAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Em atendimento ao art. 26¹ da Lei Federal nº 8.666/93, temos por oportuno apresentar elementos para instruir o processo administrativo competente, em especial quanto a caracterização da necessidade pública que justifique a contratação por Dispensa de Licitação.

Considerando que a maior parte da malha viária do município de Doutor Pedrinho constitui-se de vias não pavimentadas, as quais necessitam de constante reparação e manutenção nas diversas localidades do município para proporcionar melhor qualidade no trânsito de pessoas e veículos, na escoação da produção agrícola e no transporte de mercadorias.

Considerando que a Secretaria Municipal de Obras, Estradas e Serviços Urbanos possui em sua frota apenas 3 (três) veículos do tipo caminhão caçamba para atender as necessidades da secretaria na manutenção de vias do município, e que um destes veículos se encontra inoperante na oficina para manutenção e revisão de diversos itens, conforme relatório apresentado pela oficina responsável pela manutenção dos veículos pesados da linha diesel do município.

Considerando que a frota de veículos da linha pesada do município opera diariamente para a melhoria contínua das vias municipais, que na sua maioria, ainda são estradas macadamizadas sendo necessária sua reparação constantemente. Por conta disso, o veículo caminhão caçamba é utilizado para realizar o transporte dos materiais existentes nas jazidas de extração (saibro, argila, cascalho, rocha e/ou gnaiss) até o local de sua aplicação, para o revestimento primário e/ou na macadamização de estradas e outros fins precípuos da Secretaria de Obras, Estradas e Serviços Urbanos do município.

Portanto a aquisição das peças para manutenção do veículo caminhão caçamba é indispensável, pois a sua não realização impossibilitará o seu uso nas diversas demandas do município, ficando assim, prejudicados os constantes serviços que vêm sendo realizados, podendo gerar prejuízos incalculáveis para a Administração Pública, principalmente aos munícipes que são os principais dependentes dos mesmos.

O objetivo de um processo licitatório é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando legalmente inexigíveis ou dispensáveis as licitações nos trâmites usuais.

¹ Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Assim, entende-se que as justificativas apresentadas para fundamentar a referida contratação são adequadas, e se ajustam aos ditames da lei, pois como dito, ficou plenamente demonstrada a necessidade de aquisição do objeto aqui exposto, atendendo assim o interesse público pretendido.

5 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A pretendida contratação por Dispensa de Licitação fundamenta-se na hipótese prevista no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o qual aduz:

Art. 24 – É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

6 – DA RAZÃO DA ESCOLHA:

Em análise aos orçamentos realizados, observamos que, a empresa W.S COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, apresentou o menor preço, sendo, portanto, o mais vantajoso para esta municipalidade. O objeto ofertado pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

7 – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

O valor unitário e total para aquisição dos objetos ora pretendidos, é aquele previsto no quadro de preços acima, no item (1) deste Edital.

Em relação ao(s) objeto(s) do presente processo de Dispensa de Licitação, o pagamento será efetuado ATÉ O 15º DIA DO MÊS SUBSEQUENTE AO DA SUA AQUISIÇÃO, através de depósito bancário na Conta Corrente nº 5950-1, Agência nº 2858-4 do Banco do Brasil de titularidade da contratada, mediante apresentação do respectivo documento fiscal (emitido de acordo com as orientações do TCE/SC), devidamente atestado pelo Gestor/Fiscal do Contrato.

8 – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A base de valores para aquisição dos materiais objeto deste processo de Dispensa de Licitação, foi o melhor preço apresentado entre os orçamentos realizados, os quais se encontram anexados nos autos do processo, estando compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

9 – DA PUBLICAÇÃO

A presente instrução do processo de Dispensa de Licitação será publicada nos locais de costume e naquele estabelecido na legislação municipal, na forma do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 827, de 29 de novembro de 2013.

A consulta da publicação oficial poderá ser acessada pelo site www.diariomunicipal.sc.gov.br, com a disponibilização do site oficial da municipalidade www.doutorpedrinho.sc.gov.br.

10 – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES:

Para completa instrução processual, foram carreados aos autos, a proposta de preços da contratada, os documentos relativos a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e da qualificação econômico financeira estabelecidos em Lei, bem como os demais elementos pertinentes.

11 – DA DELIBERAÇÃO:

Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas, encerra-se o presente Termo, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante, pelos membros da Comissão de Licitações (ata em anexo) e pela Assessoria Jurídica, para que produzam seus efeitos legais.

ARI AURELIO BUZZI

Secretário Municipal de Obras, Estradas e Serviços Urbanos

ASSESSORIA JURÍDICA:

MARCOS GADOTTI

Advogado - OAB/SC 9.390

12 – DA RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR:

Considerando-se as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, ratifico a presente contratação por Dispensa de licitação, encaminhando-se os autos para as providências de estilo.

Doutor Pedrinho/SC, 25 de novembro de 2021.

HARTWIG PERSUHN

Prefeito de Doutor Pedrinho/SC